



**MUNICÍPIO DE POMBAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

**ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA – 5-6-2011**

**Edital**

**Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais**

Narciso Ferreira Mota, Presidente da Câmara Municipal de Pombal, torna público que, nos termos do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de Abril, se encontram abertas inscrições, até ao dia 17 de Maio de 2011, para recrutamento de agentes eleitorais.

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina (art.º 4.º, n.º 2):

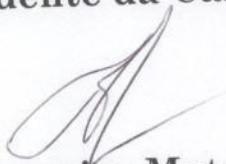
Abiul	30
Albergaria dos Doze	20
Almagreira	30
Carnide	20
Cariço	40
Guia	30
Ilha	20
Louriçal	60
Mata Mourisca	20
Meirinhas	20
Pelariga	20
Pombal	210
Redinha	30
Santiago de Litém	30
S. Simão de Litém	20
Vermoil	30
Vila Cã	20

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei nº 22/99.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei nº 22/99, isenta de tributação.

Município de Pombal, 26 de Abril de 2011.

O Presidente da Câmara,



(Narciso Ferreira Mota – Eng.º.)